



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

240
8

Termo aditivo e modificativo n.º 3

Contrato nº 005/CR/98

Processo nº: 000002-AUTOS nº 215.780-ANO 95

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER/SP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Eng. Pedro Ricardo F. Blassioli.

Contratada: Concessionária do Sistema Anhanguera – Bandeirantes S.A, neste ato representada por seu Diretor Presidente Márcio José Batista e por seu Diretor Operacional, Flávio Simões Berthoud.

Objeto do Contrato: Exploração, mediante Concessão do Sistema Rodoviário Anhangüera Bandeirantes – correspondente ao lote 1, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos Serviços Delegados, Serviços Complementares e Apoio aos Serviços não Delegados.

Finalidade: O presente termo tem por finalidade alterar o contrato acima referido por mútuo acordo entre as partes.

Adições e modificações:

Cláusula primeira

1.1 Considerando o estipulado no item 3.3 do Anexo XVI – Estrutura tarifária do contrato ora aditado, fica autorizado à Concessionária a implantação de Praça de Pedágio de Bloqueio na saída do Km 76+000, pista norte, da Via Anhanguera que dá acesso a cidade de Vinhedo.

1.2 Ficam mantidos os critérios de definição da tarifa no tocante ao valor da base tarifária quilométrica, à extensão do trecho de cobertura da praça

de pedágio localizada no KM 82 da via Anhanguera-SP330 e ao TCP médio descrito no item 4.1.3, anexo XVI – Estrutura Tarifária, do Contrato de Concessão.

Cláusula Segunda

2.1 Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e anexos do contrato de concessão nº005/CR/98 naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste ou que não tenham sido aqui expressamente alterados.

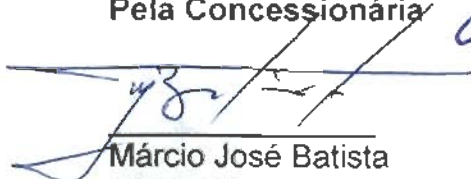
Lavrado em uma única via, em 2 folhas, na Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem DER, situado na Avenida do Estado nº777, São Paulo – SP aos.....25...dias do mês...agosto de 2000. Lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

Pelo DER



Pedro Ricardo F. Blassioli
Respondendo pelo expediente da Superintendência

Pela Concessionária



Márcio José Batista
Diretor Presidente



Flávio Simões Berthoud
Diretor Operacional



Testemunhas



Renata Fernandes Cantafio



Marcia Bernardo

